



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 240/14

CONTRATO nº. 208/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.047/15, anexado ao de nº. 28.295/13 – Pregão 268/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO

ADITAMENTO: Prorroga o prazo do contrato em mais 06 (seis) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida na Rodovia Armando Sales de Oliveira, Km 5,5 – Bairro São João, Sertãozinho-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/00094-35, com base nos Processos Administrativos acima elencados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de maio de 2.014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses, de **15/05/2015 à 14/11/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

28 MAI 2015

CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.1. 3.128-3

2.
Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.1. 2.165-2